

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 038/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 38
11/04/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.200.000,00(Um Milhão Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	200.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
			Total da Unidade R\$	200.000,00
02.12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
2053	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	600.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	600.000,00
			Total da Unidade R\$	600.000,00
02.12.002	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB			
2098	Desenvolvimento das Ações de Educação Infantil - FUNDEB 70%			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15411070	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	200.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
			Total da Unidade R\$	200.000,00
02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
			Total da Unidade R\$	200.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	1.200.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 1.200.000,00

Dotações Anuladas

02.12.002 **FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB**



Dotações Anuladas

02.12.002	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB			
2067	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15410000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	200.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15410000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	806.200,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	193.800,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.200.000,00
			Total da Unidade R\$	1.200.000,00
			Valor Total Anulado R\$	1.200.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 11 de abril de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00

